



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3453-1300 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **DECRETO Nº 3013, de 10 de Dezembro de 2015**

(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016 e suas Metas Bimestrais de Arrecadação).

**LEONARDO GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2016, nos termos do artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstram os anexos I e II.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, na data supra.

**AYMAR JORGE RIBEIRO HYAL**

Secretário de Administração, Finanças e Controladoria